

São Roque, 24 de março de 2026.

Resposta à quesitos

(Requerimento nº 09/2026)

À CAMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Em atenção ao Requerimento nº 9/2026, de autoria desta Egrégia Câmara de Vereadores, que solicita informações acerca da instalação de gradil no Largo dos Mendes, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque apresenta os esclarecimentos que seguem.

1. Qual a motivação administrativa e técnica que fundamenta a decisão de realizar o gradeamento do Largo dos Mendes?

A decisão administrativa de implantar gradil no Largo dos Mendes está fundamentada, primordialmente, em critérios de segurança (principal objetivo), preservação do patrimônio público (das instalações públicas, sobretudo de playground e banheiros) e melhor organização do espaço urbano.

O referido local tornou-se, ao longo dos últimos meses, importante ponto de convivência familiar, especialmente em razão da instalação de um amplo playground, área de lazer que atrai diariamente crianças, pais e responsáveis.

Diante dessa intensa utilização por famílias e público infantil, verificou-se a necessidade de adotar medidas que proporcionem maior proteção, controle de acesso em horários específicos e preservação dos equipamentos públicos, prevenindo atos de vandalismo e garantindo um ambiente mais seguro e adequado para o lazer da população, sobretudo das crianças que utilizam o espaço.

A implantação de gradil em espaços públicos destinados ao lazer é medida amplamente utilizada em diversos municípios, com resultados positivos no que se refere à redução de danos ao patrimônio, aumento da sensação de segurança e melhor conservação das áreas públicas, sem descaracterizar a natureza pública do espaço.

2. Existe projeto técnico ou estudo urbanístico que justifique a medida?

Sim. Foi elaborado projeto técnico e estudo de viabilidade para implantação do gradil no Largo dos Mendes, contemplando análise de implantação, dimensionamento e especificações construtivas da estrutura de fechamento, conforme documento técnico elaborado pela equipe responsável.

3. Em caso afirmativo, encaminhar cópia

Segue anexo.

4. Qual o tipo de grade ou estrutura que será instalada, especificando material, altura e características técnicas?

O projeto prevê a instalação de gradil metálico galvanizado com pintura eletrostática na cor cinza, com módulos de aproximadamente 2,50 m de largura por 2,50 m de altura, implantados ao longo do perímetro do espaço. O sistema construtivo foi definido considerando critérios de segurança, durabilidade e resistência à corrosão, garantindo adequada integração com o espaço público existente. As especificações técnicas detalhadas encontram-se descritos no projeto técnico anexo.

5. O espaço passará a ter horário de funcionamento controlado?

Em avaliação.

6. Em caso positivo, quais serão os horários previstos?

Prejudicado.

7. Qual o orçamento estimado para a execução do gradeamento, discriminando:

a) custo do material;

b) mão de obra;

c) eventual contratação de empresa terceirizada;

d) fonte de recursos orçamentários.

Valor do orçamento estimado: R\$ 316.654,76

a) custo do material estimado: R\$ 272.652,62;

b) mão de obra: R\$ 44.002,14;

c) eventual contratação de empresa terceirizada: por meio de licitação através de concorrência eletrônico sobre o menor preço global;

d) fonte de recursos orçamentários: Fonte 1 - Recurso próprio

8. A medida afetará eventos culturais que atualmente ocorrem no Largo dos Mendes, como a denominada “Batalha do Largo” ou outras manifestações culturais e artísticas?

À evidência que não. A instalação do gradil não tem por objetivo restringir manifestações culturais, artísticas ou de livre expressão, tampouco interferir na liberdade de reunião ou de pensamento no local.

O Largo dos Mendes continuará sendo um espaço público destinado à convivência social e à realização de atividades culturais. Eventuais eventos e manifestações continuarão podendo ocorrer normalmente, observadas as regras administrativas usuais aplicáveis à organização de atividades em qualquer espaço público. Assim, a medida não compromete nem limita a realização de manifestações culturais, incluindo iniciativas espontâneas promovidas por coletivos culturais ou pela juventude local.

9. A Prefeitura realizou estudo técnico que demonstre que o gradeamento é medida eficaz para atingir os objetivos pretendidos (segurança, preservação, organização etc.)?

A decisão foi baseada na percepção clara e objetiva que o gradeamento é obvio instrumento de segurança, eficaz para a preservação do patrimônio público, organização do uso do espaço e aumento da segurança dos frequentadores. Por óbvio, também, que medidas como estas não podem ser isoladas, pois o gradeamento é parte das medidas das medidas de segurança e não sua completude.

A percepção leva em conta a natureza do espaço, a presença de equipamentos voltados ao público infantil e o fluxo cotidiano de famílias, elementos que recomendam medidas preventivas de proteção e conservação.

11. Houve ou haverá consulta pública, audiência pública ou diálogo formal com moradores, comerciantes e frequentadores do espaço antes da implementação da medida? Justificar.

Não haverá realização de audiência pública específica para a adoção da medida. A implantação de gradil em espaço público constitui ato de gestão administrativa voltado à manutenção, organização e segurança de bens públicos municipais, inserindo-se nas atribuições ordinárias do Poder Executivo relacionadas à administração e conservação dos equipamentos urbanos. Trata-se, portanto, de intervenção administrativa de caráter operacional e de interesse público imediato, destinada à proteção do patrimônio público e à segurança dos usuários do espaço.

Ressalta-se, ainda, que a Administração Municipal mantém diálogo permanente com a comunidade, recebendo sugestões e demandas por diversos canais institucionais.

12. Foram analisadas medidas alternativas menos restritivas, como reforço de iluminação, presença da Guarda Civil Municipal ou ações educativas, antes da decisão pelo gradeamento?

Sim. A Administração Municipal já implementa e continuará implementando diversas medidas complementares voltadas à segurança e à boa utilização dos espaços públicos, tais como reforço da iluminação pública, atuação da Guarda Civil Municipal, manutenção e preservação dos equipamentos urbanos, além de ações educativas e de orientação à população.

O gradeamento, nesse contexto, não substitui tais iniciativas, mas atua de forma complementar, reforçando a proteção do espaço e contribuindo para a adequada conservação da área destinada ao lazer da população, especialmente das crianças e famílias que frequentam o local.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente